

LEI Nº 807/2019, de 27 de agosto de 2019.

**DENOMINA “CONTADOR IVO ENDRIGO” O
AUDITÓRIO ANEXO AO PAÇO MUNICIPAL
JOSÉ DELLA PASQUA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominado “**CONTADOR IVO ENDRIGO**” o Auditório anexo ao Paço Municipal José Della Pasqua, obra edificada na Avenida José Callegari, nº 647, sede do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de agosto de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 342/2019, de 27 de agosto de 2019.

**Revoga o Decreto nº 603/2017 de 07 de
novembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM BASE NA LEI Nº 807/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado a partir desta data, o Decreto nº 603/217 de 07 de novembro de 2017, que denominou “IVO ENDRIGO” o auditório anexo ao Paço Municipal José Della Pasqua.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de agosto de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria.

Erci Baldissera
Secretário de Administração e Planejamento